

O Coordenador do XXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro divulga o gabarito da prova preliminar nos termos do artigo 50, parágrafo 6º do Regulamento.

**BANCA I – DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA; DIREITO EMPRESARIAL**

**1ª QUESTÃO (25 PONTOS)**

**Letra A:**

- Cumprimento provisório de sentença, pois pendente recurso sem efeito suspensivo;
- Aplicação de medidas executivas atípicas, tais como a nomeação de interventor judicial para administração provisória da empresa visando restabelecer o transporte intermunicipal, o cumprimento por terceira empresa mediante o sequestro de verbas da ré;
- Multa: cumprimento provisório da sentença não pode ser iniciado quanto à multa, diante do disposto na Lei da Ação Civil Pública. Majoração para fins coercitivos.

**>> Resposta também aceita, porém com menor pontuação:**

- Cumprimento provisório de sentença, com base na regra do CPC que permite o cumprimento provisório para a cobrança da multa, mas com o levantamento após o trânsito em julgado, não tendo a limitação prevista na Lei da Ação Civil Pública. Aplicação do princípio da efetividade processual.

**Letra B:**

- Os interesses coletivos tutelados na ACP são indisponíveis, mas permitem a celebração da convenção processual em relação a alguns aspectos, tais como prazo e modo de cumprimento do julgado, desde que não contrariem a decisão.

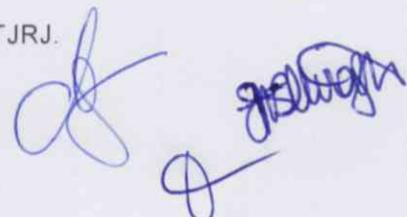
**2ª QUESTÃO (25 PONTOS)**

- Conduta incorreta;
- O pagamento é ato de natureza pessoal da parte e a assistência jurídica prestada pelo Defensor não decorre de relação contratual, não podendo ser tido como mandatário do assistido;
- Indicar que o vínculo para a Defensoria é público–institucional;
- Peticionar requerendo a intimação pessoal da parte assistida para a providência que somente por ela pode ser realizada;

**3ª QUESTÃO (25 PONTOS)**

**Letra A:**

- Superendividamento;
- Tentativa de composição extrajudicial com os credores;
- Ajuizamento de ação com pedido de limitação de descontos a 30% conforme a lei com pedido de tutela provisória de urgência em face das quatro instituições, às quais serão atribuídas parcelas proporcionais dos percentuais descontados;
- O Estado do Rio de Janeiro não é parte legítima conforme decisão em IRDR do TJRJ.





Letra B:

- Indeferimento no curso do processo: agravo de instrumento, por ser decisão interlocutória;
- Indeferimento na sentença: cabível apelação.

#### 4ª QUESTÃO (25 PONTOS)

- União estável homoafetiva;
- Contestação na ação de reintegração de posse;
- Contrapor pedido possessório em razão do caráter dúplice da demanda; proteção da posse em defesa; direito real de habitação; direito à meação do bem; direito sucessório;
- Repercussão geral do STF que afastou a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros;
- Ação de reconhecimento *post mortem* de união estável, em face de Maria.

#### SERÃO CONSIDERADOS ERROS GRAMATICAIS, ORTOGRÁFICOS E DE CONCORDÂNCIA

BANCA II – DIREITO PENAL; DIREITO PROCESSUAL PENAL; DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL;  
CRIMINOLOGIA

#### 1ª QUESTÃO

- Redução da pena base ao mínimo legal pelo afastamento dos maus antecedentes: condenação definitiva, mas por crime posterior à prática delitiva sob apuração;
- Compensação integral da agravante da reincidência com a atenuante da confissão parcial utilizada para fundamentar a condenação, por serem igualmente preponderantes;
- Afastamento da causa de aumento do emprego de arma. *Abolitio criminis* promovida pela nova lei que não mais abrange o emprego de arma imprópria como majorante do roubo – *novatio legis in mellius*. Retroatividade da lei penal benéfica.

#### 2ª QUESTÃO

- Recurso de Apelação objetivando a reforma da decisão condenatória com a absolvição da Apelante pela ausência de prova legalmente produzida;
- Condenação baseada na valoração de provas ilícitas: escuta telefônica com coação e sem autorização judicial;
- Autoincriminação involuntária com a indicação do domicílio – violação ao direito de não produção de provas contra si próprio;
- Proibição de valoração da conversa informal entre detido e agentes policiais – violação ao direito ao silêncio.

#### 3ª QUESTÃO



- Seletividade do sistema penal. Contextualização/origem: Paradigma da Reação Social/Teoria do Etiquetamento/Criminologia Crítica;
- Conceito: criminalização de um número reduzido de pessoas vulneráveis;
- Criminalização primária (processo legislativo); secundária (atuação concreta das agências de controle penal).

#### 4ª QUESTÃO

- Violação ao princípio da legalidade pela carência de definição legal da expressão "violência grave contra a pessoa";
- Dispositivo inserido na Lei de Execução Penal, porém destinado à formação de banco de dados genético, importando violação ao princípio da não obrigatoriedade de autoincriminação;
- Violação ao princípio da legalidade, tendo em vista ausência de previsão legal de consequência jurídica em caso de recusa, não se admitindo punição pela prática de falta grave.

#### **BANCA III – DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITO ADMINISTRATIVO; DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; TUTELA COLETIVA; DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### 1ª QUESTÃO (25 PONTOS)

**O candidato deverá ajuizar ação individual (mandado de segurança ou ação de obrigação de fazer) com pedido de tutela de urgência, abordando os seguintes pontos:**

- Direito da pessoa com deficiência à presença de profissional de apoio escolar (art. 3, XIII e art. 28, XVII da Lei 13.146 e art. 58, § 1º da LDB, art. 54, III da Lei 8069/90, e art. 208, III da CF/88). Ausência de legislação municipal não tem condão de paralisar a eficácia da legislação nacional. Possibilidade, por exemplo, de lançar mão de contratação administrativa para oferta regular do serviço educacional;
- Reserva do possível e entraves orçamentários: ainda que caiba à Administração Pública optar pela destinação das receitas arrecadadas, existem despesas que não poderão ser excluídas do orçamento. Mínimo existencial. Princípio da prioridade absoluta, inclusive na destinação dos recursos. Art. 227 da CF e 4º, § único 'd' da Lei 8.069/90;
- Suficiência da avaliação médica. O art. 2º, § 1º da Lei 13.146 está apenas se adequando à Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, que impôs a revisão da conceituação de deficiência e incapacidade, para aferição do grau de funcionalidade da pessoa e suas restrições em relação ao ambiente físico, social e de trabalho, abandonando um critério exclusivamente médico.

#### 2ª QUESTÃO (25 PONTOS)

**O candidato deverá abordar os seguintes pontos:**

- O Estado deverá realizar ex officio / imediatamente uma investigação séria independente e imparcial;
- Para descobrir a verdade e com a persecução, captura, julgamento e eventual punição dos perpetradores;



- Obrigação que assume particular intensidade quando estão ou podem estar envolvidos agentes estatais que detenham o monopólio do uso da força;
- Casos da Corte Interamericana de Direitos Humanos a serem citados: Vladimir Herzog v. Brasil; Favela Nova Brasília v. Brasil; Gomes Lund v. Brasil;
- Resolução DPGE 932 de maio de 2018, dispõe em seu artigo 1º, parágrafo 1º que o defensor público do Estado do Rio de Janeiro deverá encaminhar ao NUDEDH as informações sobre a tortura, narrando fatos, com testemunhos.

### 3ª QUESTÃO (25 PONTOS)

O candidato deverá abordar os seguintes pontos:

- Requerimento de nomeação de Curador Especial à Vara da Infância e Juventude competente (artigo 142, parágrafo único, da Lei 8069/90, súmula 235 TJRJ);
- Requerimento de aplicação de medida protetiva para regularização de registro civil com lavratura de certidão de nascimento (art. 98, I e 102 da Lei 8069/90). Direito ao registro (art. 7 da Convenção sobre direitos da criança *versus* art. 50 da Lei 6015). Caráter supra legal da primeira. Opinião consultiva 21 – Crianças Migrantes. Possibilidade de lavratura do registro de nascimento de pessoa não nascida no Brasil.
- Requerimento de aplicação de medida protetiva consistente na requisição de matrícula em estabelecimento de ensino (pré-escola) e atendimento médico e psicológico (art. 101, III e V da Lei 8069).

Ao candidato que sugerir a adoção de medidas tendentes à devolução de Nzeza ao país de origem **será atribuída nota zero**, por violação do princípio do *non refoulement*, norma de *jus cogens* internacional (arts. 32 e seguintes da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e Opinião Consultiva 21 da Corte IDH).

### 4ª QUESTÃO (25 PONTOS)

O candidato deverá abordar os seguintes pontos:

- Discriminação Estrutural de Raça (Racismo Estrutural). Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Caso Simone André Diniz vs Brasil.
- Discriminação Estrutural de Gênero. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gonzalez e outras vs. México
- *Amicus* da ADPF nº 442; Defensor da Mulher Vítima de Violência doméstica na forma do art. 28 da Lei 11340/2006; Atenuante Genérica da Raça; Atividades de Educação em Direitos Humanos.

Estivemos  
Eustáquia

por Sousa dos  
netos

Arnaldo Goldemberg  
Defensor Público  
de Classe Especial  
Mer. 812.287-1

Q